DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6B1C4823FF58

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 003/2023.

Ref.: Processo Administrativo 092/2022, Pregão Eletrônico 019/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Contratante: Município de Palmeirais – PI.

Contratado: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.646.281/0001-94

Valor máximo estimado do Lote I: R$ 734.498,62 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Valor máximo estimado do Lote II: R$ 89.984,02 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Valor máximo estimado do Lote III: R$ 104.999,60 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove mil e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Vigência: 12 meses.

Id:0B620BEE795FFB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Delcides Figueiredo Guedes , de acordo com o Inciso X, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóveis comercial urbano para a instalações de órgãos municpais.

1.OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na verificação da existência de imóveis que apresentem as características mínimas necessárias descritas neste documento, para abrigar as instalações da Prefeitura .

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura pretende reorganizar suas instalações de maneira a otimizar os recursos empregados bem como as condições estruturais e de acessibilidade.
Assim, em observância aos princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e finalidade, para que se realize um plano de readequação de instalações que atenda da melhor maneira e em condições mais vantajosas a esta Prefeitura é imprescindível que se conheça a disponibilidade de imóveis para locação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste aviso.
3.2. Não poderão participar deste certame:
a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

4.1. Os imóveis destinados a locação deverão ter as seguintes **características mínimas** para atender as necessidades do IPAJM:

* Imóvel comercial urbano, deve possuir área útil edificada com acessibilidade total a portadores de necessidades especiais, atendendo as legislações específicas;
* Localizado no município de Tamboril do Piauí -PI; de frente para corredor de trânsito e servido pelo sistema de transporte coletivo em ruas pavimentadas;
* Área construída de aproximadamente 3.000m²; estar em bom estado de utilização;
* Possuir no mínimo 25 garagens/estacionamento/vagas;
* Possuir área de cozinha/copa;
* Possuir auditório;
* Possuir banheiros, inclusive para portadores de necessidades especiais;
* Possibilitar instalação elétricas, hidráulicas, em perfeito estado de funcionamento;
* Possibilitar instalação de cabeamento para rede lógica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

* Instalações para ar refrigerado (tipo split) com carga elétrica que permita atender a necessidade de refrigeração de todos os ambientes;
* Entrada de energia 110/220V;
* Edificação regularizada junto aos órgãos competentes, tais com a prefeitura
* Acesso principal preferencialmente com porta ou portões;
* Relógio de energia independentes; (Que seja possível aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado).

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1. O contrato poderá ter vigência de até 12 (sessenta) meses, contados a partir da data da vistoria prévia, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)
6.1. A proposta deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI -
DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS – ITEM 6 - PROPONENTE: ...

6.2. Dos documentos referentes ao imóvel:
I) descrição detalhada do imóvel, conforme Modelo de Descrição (Anexo I), contendo: localização, área total do terreno, área total construída, número de pavimentos, instalações existentes (ex. cozinha, banheiros, etc.), relação de equipamentos (ex., ar condicionado), vagas disponíveis para automóveis, outras informações que o proprietário entender pertinentes;
II) Cópia do habite-se (se concluído), ou alvará de construção, ou alvará de regularização de construção existente;

III) Documento de propriedade do imóvel ou documento (s) que permitam aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado;
IV) Declaração do proprietário de que não pesa nenhum ônus sobre o imóvel, informando que apresentará caso seja convocado para assinar contrato de locação os seguintes documentos:
a) Certidão de Matrícula do imóvel com negativa de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias.
b) Comprovante de quitação dos três meses anteriores a data do início de locação das contas de água, luz, taxas condominiais e quaisquer outras taxas, se for o caso.
VI) Declaração de que o imóvel atende a NBR 9050/2015 ou compromisso do proprietário de que se compromete a realizar as adequações necessárias ao atendimento da norma de acessibilidade, com prazo estimado para regularização;
VII) Declaração de que o locador se dispõe a renovar o contrato de locação com A PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (DOIS) anos;
VIII) Proposta de preço com o valor máximo pretendido para locação do imóvel e prazo de disponibilidade para instalação dos órgãos , com validade de 60 dias, podendo utilizar o modelo constante do Anexo II.
6.3. Dos documentos referentes à qualificação do proponente:
6.3.1. Quando o locador for pessoa física:
a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF;
b) Certidão de estado civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;
d) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública. (Conforme modelo no Anexo III).
6.3.2. Quando o locador for pessoa jurídica:
a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal;
b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do (s) representante (s) da empresa que firmará (ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);
c) Registro comercial, no caso de Locador empresa ou empresário individual;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando o locador de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
j) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública (conforme modelo no Anexo III).
6.4. O locador pessoa física poderá se fazer representar por terceiro desde que apresente documento de procuração particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração com poderes expressos para praticar todos os atos relativos a locação do imóvel.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA
7.1. A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES
8.1. A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9.LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
9.1. As propostas deverão ser protocoladas na A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, localizado na Avenida Mateus Valete -056- CEP_ 64.893-000.

(Continua na próxima página)